



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 330, DE 2014

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2014, que escolhe o Senhor Sérgio da Silva Mendes para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 23 de abril de 2014, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Eduardo Suplicy (Relator *ad hoc*) sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 55, de 2014, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor SÉRGIO DA SILVA MENDES, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União – TCU, por 11 votos favoráveis, 4 contrário(s) e 11 abstenções.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 2014.


Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 55, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 23/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. LINDBERGH FARIAS

RELATOR: SEN. EDUARDO SUPLICY - RELATOR AD HOC

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Cidinho Santos (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES

RELATOR “AD HOC”: Senador EDUARDO SUPPLY

Compete a esta Comissão apreciar o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2014, sobre a escolha do Senhor SERGIO DA SILVA MENDES para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

A matéria encontra disciplina no art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, bem como no Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993. A indicação do Sr. SÉRGIO DA SILVA MENDES ocorre em face da aposentadoria do Ministro Valmir Campelo Bezerra, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 de abril próximo passado.

A indicação do Sr. SERGIO DA SILVA MENDES ocorre nos termos do disposto no § 1º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 1993. O Projeto de Decreto Legislativo ora apreciado é de autoria do Senador Vicentinho Alves, Líder do Partido Solidariedade. Consoante o art. 2º, § 2º, do citado normativo, a indicação vem acompanhada do currículo do candidato, que adiante será resumido.

Da mesma forma, os documentos e certidões a que se referem o Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 383, e o Ato nº 2, da Comissão de Assuntos Econômicos, se encontram anexos.

São documentos públicos que se destinam a certificar o cumprimento dos requisitos constitucionais para a ocupação do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, designadamente a idoneidade moral e a reputação ilibada, assim como os notórios conhecimentos, nos diversos âmbitos em que é exigido: contábeis, econômicos, financeiros, e de administração pública.

Passo a resumir o currículo do Senhor SÉRGIO DA SILVA MENDES, de modo a instruir e subsidiar os integrantes desta Comissão e do Plenário do Senado Federal para melhor apreciar a sua indicação.

O indicado iniciou a suas atividades profissionais aos 16 anos de idade como estagiário datilógrafo da Caixa Econômica Federal.

Em março de 1985 ingressou no Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social por meio de concurso público organizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, DASP. Nessa instituição, ocupou as funções de Encarregado de Setor Técnico e Chefe de Equipe do Departamento de Assistência aos Órgãos Locais e Regionais e Inspetor de Auditoria.

Em seguida, foi aprovado nos concursos públicos para os cargos de Auditor Tributário do ICMS de Sergipe, em 1988; Técnico do Banco Central do Brasil, em 1989; Analista de Finanças e Controle do Ministério da Fazenda, em 1989; e Analista (hoje Auditor) Federal de Controle Interno do Tribunal de Contas da União, em 1993.

Os dois últimos concursos contaram com programas de formação na ordem de 1.000 horas, cada um, nas áreas de políticas públicas, gestão governamental, auditoria e contas públicas, informa o currículo do indicado.

Suas principais atividades profissionais a partir de então foram a de Analista de Finanças e Controle do Ministério da Fazenda, Auditor Federal do Tribunal de Contas da União, TCU, e Assessor e Chefe de Gabinete de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Ingressou no cargo de Analista de Finanças e Controle do Ministério da Fazenda em 28 de março de 1991, mediante concurso público, e ocupou, a partir do ano seguinte, função na Assessoria da Delegacia do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, onde exercia trabalho de implantação, alimentação e crítica de dados do Sistema de Administração Financeira de Estados e Município – SIAFEM, e, mais tarde, do Sistema Integrado de Administração de Pessoal, SIAPE. Atuou igualmente na análise de processos de despesas públicas, contabilidade analítica e conformidade contábil.

Finalmente, ainda como Analista do Ministério da Fazenda, exerceu a função de Supervisor da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, no ano de 1992.

Na condição de Auditor Federal de Controle Interno do Tribunal de Contas da União, TCU, onde ingressou, em 7 de junho de 1994, igualmente mediante concurso público, atuou em áreas de auditoria externa e análise de processos de tomadas e prestações de contas. E realizou auditorias em licitações e contratos, obras públicas, em áreas como educação, saúde, projetos de irrigação, entre outras áreas afetas à competência do TCU.

Em 1995 foi nomeado para o cargo comissionado de Assessor da Secretaria de Controle Externo do Estado de Sergipe, e nele permaneceu até 1999.

Em 1999 foi designado Diretor da Divisão Técnica da Secretaria de Controle Externo do Estado de Sergipe, e cargo em que permaneceu até o ano de 2003.

A partir de fevereiro de 2003 passou a ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Ações Judiciais da Consultoria Jurídica do Tribunal de Contas da União. Entre abril e dezembro de 2003 foi Consultor Jurídico Substituto do Tribunal de Contas da União.

É nomeado Secretário de Recurso do TCU em dezembro de 2003. Esta Secretaria é incumbida da análise de recursos de gestores públicos responsabilizados e sancionados por decisões daquela Corte de Contas, bem como por pelas recursais oriundas de órgãos públicos contra determinações expedidas pelo TCU. SÉRGIO DA SILVA MENDES permaneceu no cargo até o ano de 2008.

Em fevereiro de 2008 foi nomeado assessor do Ministro Raimundo Carreiro, cargo de que foi dispensado, a pedido, para ocupar cargo comissionado no Supremo Tribunal Federal, onde atuou 2008 e 2013. Na Suprema Corte, exerceu as funções de Assessor e Chefe de Gabinete do Ministro Ayres Britto. Nessa condição, foi responsável pela assessoria direta do magistrado em mandados de segurança, reclamações constitucionais e ações de controle concentrado de constitucionalidade.

Atuou diretamente em ações de grande repercussão nacional como a Lei de Imprensa, nepotismo, uniões homoafetivas, e a questão referente à reserva indígena Raposa Serra do Sol.

No ano de 2011 foi designado Chefe de Gabinete da Vice-Presidência do STF. Nessa atribuição, exerceu funções administrativas e também de assessoria jurídica, como a supervisão técnica relativa à apreciação de recursos extraordinários,

Em 2012 foi nomeado Chefe de Gabinete da Presidência do Supremo Tribunal Federal, cargo que exerceu até a aposentadoria do Ministro Presidente, em novembro do mesmo ano.

Finalmente, ainda no STF, foi nomeado Chefe do Gabinete de Transição, condição em que foi responsável pela gestão e organização do acervo do Gabinete do Ministro Joaquim Barbosa e dos processos em que o Ministro Ayres Brito tinha o voto pronto, mas não chamados em Plenário. Deixou a função em 2013, quando retornou do TCU.

Nesse mesmo ano foi nomeado assessor do Ministro Vice-Presidente Aroldo Cedraz, função que ocupa até os dias atuais.

SÉRGIO DA SILVA MENDES graduou-se em administração pela Universidade Federal Fluminense, em 1989. Em seguida, graduou-se em direito pela Universidade Tiradentes, UNIT, no ano de 2000.

É Especialista em Políticas Pública e Gestão Governamental pela Escola Nacional de Administração Pública, no ano de 1990, com a monografia *Auditoria e Análise de Gestão no Serviço Público*.

Concluiu o curso de mestrado em Direito pela Universidade Gama Filho no ano de 2004, com a dissertação sobre a Hermenêutica Jurídica e a Objetividade dos Métodos, sob a orientação da professora Margarida Maria Lacombe Camargo.

Finalmente, doutorou-se em filosofia pela Universidade Game Filho, com a tese *O Transcendental e o Pragmático: o método dual, a redução pragmática e a veracidade a partir do pensamento de Habermas*, obtendo o título no ano de 2012.

Ademais disso, publicou inúmeros artigos e ensaios técnicos especializados em publicações científicas nacionais, e é coautor de diversos livros, elaborando capítulos delas. Participou, igualmente, de inúmeros congressos e seminários científicos, e de outros eventos dessa natureza, neles apresentando trabalhos, ou proferindo palestras.

É professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo do Centro Universitário IESB, de Brasília, Distrito Federal, e professor-assistente do Ministro Ayres Britto no Curso de Pós-Graduação Estricto-Sensu em Direito do Centro Universitário UNICEUB, também do Distrito Federal, na cadeira Teoria e Realidade dos Direitos Fundamentais.

O *curriculum vitae* do indicado revela, portanto, experiência profissional, técnica, científica e administrativa bastantes, com ênfase para sua atuação profissional nos três poderes da República, e especialmente no que concerne às competências relacionadas à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e dos entes federados.

Quanto aos demais documentos e certidões exigidos por esta Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos de seu Ato nº 2, e pelo art. 383 do RISF, informo que o indicado apresentou todos eles, e que se encontram junto ao respectivo processado.

Assim, ante o exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Tribunal de Contas da União.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2014.

SEN. MANDERICH FARIAS, Presidente

, Relator

SEN. EDUARDO SUPLICY
RELATOR "AD HOC"

Publicado no DSF, de 24/4/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS:11732/2014